



(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 22 de Janeiro de 2024 às 10:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-92024, Código de Validação: D724A23510.



Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 92024
(relativo ao Processo 10792024)
Código de validação: D724A23510

Nestes autos, as Promotoras de Justiça **Michelle Adriane Saraiva Silva Dias**, titular da 3ª Promotoria de Justiça Especializada da comarca de Bacabal, e **Carla Tatiana de Jesus Ferreira Castro**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de igual comarca, realizaram permuta dos períodos de **29 de janeiro a 04 de fevereiro e 11 a 17 de março de 2024**, referentes aos plantões locais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 22/01/2024 às 10:21 h ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO